GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO ME-246-21 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-246/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **ME-246/21**, de serviços de manutenção e suporte técnico, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 350, salas 201, 203 e 204, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.437.734/0004-07
REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius do Carmo Meirelles
CPF: ***.771.727-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sediney Mari da Silva Júnior
CPF: ***.538.818-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do terceiro Termo Aditivo ao contrato ME-246/21, firmado com a empresa NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda., objetivando a prorrogação da vigência contratual na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, incluindo serviços de atualização de software e substituição de peças, para equipamentos de rede ETHERNET/IP/MPLS do tipo switches da marca Cisco:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/07/2024, com seu encerramento em 08/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na Cláusula Quinta – 'Do Reajuste e do Desconto' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2023 a junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 183.878,76** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Quant.	Qtd. Parcelas	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
3	Switches Cisco N5K-C5548UP	06	12	R$ 11.339,31	R$ 136.071,72
4	Switches Cisco N2K: N2K-C2232PF-10GE (serial number: SSI17300ABD) N2K-C2232PF-10GE (serial number: SSI17300ABE)	02	12	R$ 1.590,96	R$ 19.091,52
5	Serviço de suporte técnico	01	12	R$ 2.392,96	R$ 28.715,52
Valor Total do aditivo					**R$ 183.878,76**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Vinicius do Carmo Meirelles

Sediney Mari da Silva Júnior

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 03/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/06/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius do Carmo Meirelles**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sediney Mari da Silva Júnior**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89422224** e o código CRC **61861B8F**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001842/2024-97 SEI nº 89422224